



PROCESSO: PRC Nº. 0148/19 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, 172 – LUZ/MG  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** “ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS PESADOS, LEVES E MURO PREMOLDADO USADOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 2.773/19, E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

LEILÃO Nº 014/19

**ANOTAÇÕES:**

ABERTURA DO PROCESSO: 03.12.19

EDITAL: 03.12.19

PUBLICAÇÃO: 01.11.19.

ABERTURA DO LEILÃO: 19 DE DEZEMBRO/19

PARECER JURÍDICO DE Nº 0526/19 DE 27.12.19

HOMOLOGADO: 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**ARREMATANTE: LEILÃO DE 19 DE DEZEMBRO/19:**

• JOSÉ DONIZETE PINTO



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 631.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodante, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 11/09/2019  
Para verificação de autenticidade informe o  
código identificador 84C26EFB no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/fam-mg/>

Responsável: Ranieri Ribeiro

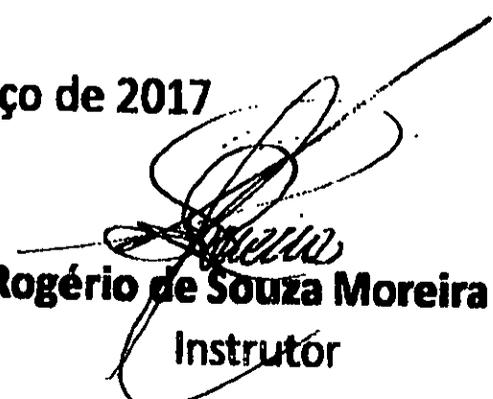
Matrícula: 6341

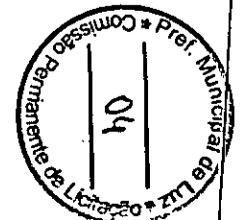
**AILTON DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

  
**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



# **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

**1. Introdução**

**2. Histórico da Modalidade Pregão**

**3. Legislação de Referência**

**4. Conceito de Pregão**

**5. Características Principais do Pregão**

**5. Vantagens do Pregão**

**7. Formas Presencial e Eletrônica**

**8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Antecipadas**

**"menor preço"**

**9. Princípios Básicos do Pregão**

**10. Atores do Pregão**

**11. Fases do Pregão**

**12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**

**(LC nº 123/06)**





# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.773/2019 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".**

01

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 a 03, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto. 2

**Art. 2º.** A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 041/2019.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de novembro de 2019.

**AILTON DUARTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia publicada no DIARIO OFICIAL dos  
MUNICIPIOS MINEIROS em 03/11/2019  
Para verificacao de autenticidade informe o  
codigo identificador EC4DF7D2 no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
Responsavel: Daniel Ribeiro  
Matricula: 6347



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

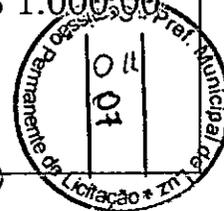
**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 041**

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme relação abaixo.

**VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

| Lote | Patrimônio/descrição  | Chassi            | Nº patrimônio | Estado de conservação                   | Valor do Bem       |
|------|---|-------------------|---------------|---|--------------------|
| 01   | M. Bens/Ciferal, Agilis, microônibus, escolar, 1999/1999, 25 lugares. | 9BM688176XB191593 | 03539         | Incendiado, com mecânica em bom estado. | R\$ 3.000,00<br>Ok |

| Lote | Patrimônio/descrição                     | Chassi            | Nº patrimônio | Estado de conservação   | Valor do Bem |
|------|--|-------------------|---------------|---|--------------|
| 02   | VW/Kombi Lotação, 2005/2005, cor branca. | 9BWGB07X05P011192 | 04667         | Péssimo estado de conservação, motor fundido e faltando varias peças. | R\$ 1.000,00 |



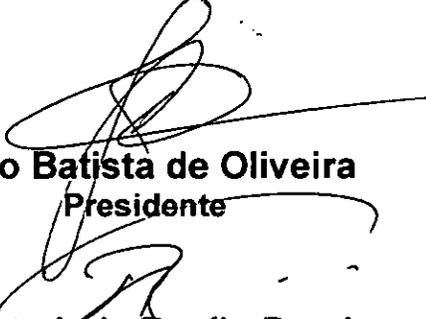


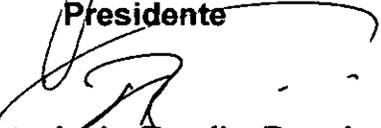
*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

| Lote | Patrimônio/descrição                    | Chassi | Nº patrimônio | Estado de conservação               | Valor do Bem Metro linear |
|------|---|--------|---------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 03   | Muro Pré moldado usado. 321 m lineares. |        |               | Usado em bom estado de conservação. | R\$ 8,00                  |

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 25 de novembro de 2019.

  
**João Batista de Oliveira**  
Presidente

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Avaliador

  
**Gabriela Paulhelli Almeida**  
Engenheira





CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 148/2019  
B - Modalidade: Leilão  
C - Forma de Julgamento: Maior Oferta  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 30  
F - Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.773/2019 DE 02.12.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Luz, 3 de Dezembro de 2019.

-----  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

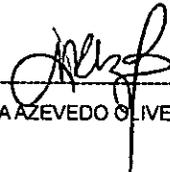
|                          |   |
|--------------------------|---|
| Nr. Processo Adm. / Ano: | 148/2019  |
| Data do Processo Adm.:   | 03/12/2019  |
| Modalidade:              | Leilão  |
| Objeto do Processo Adm.: | ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.773/2019 DE 02.12.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Cód.Reduzido | Unid. Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|--------------|--------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|
|              |              |                   |                  |                  |                |
|              |              |                   |                  |                  |                |
|              |              |                   |                  |                  |                |
|              |              |                   |                  |                  |                |
|              |              |                   |                  |                  |                |

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 148/2019 de 03/12/2019.**  
**LEILÃO Nº 014/2019, de 03/12/2019.**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2.730/2019 de 11/09/2019, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO**, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art. 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento aos **Decreto nº 2.773/2019 de 02.11.2019**, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

- 1.1. **LOCAL:** Av. Laerton Paulinelli 153- Sala de Licitações.
- 1.2. **DATA:** 19 de Dezembro de 2019.
- 1.3. **HORÁRIO:** 09:30 horas
- 1.4. **OBJETO:**

ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.773/2019 DE 02.12.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Luz/MG [WWW.luz.mg.gov.br](http://WWW.luz.mg.gov.br).

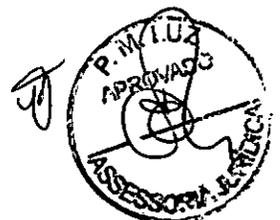
**2. DOS BENS:**

Os bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 2.773/2019 de 02.12.2019 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019, selecionados em lotes no anexo I a este edital.

- 2.1. Os bens estão a disposição dos interessados no pátio da Prefeitura Municipal, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 em Luz/MG e poderão ser examinados previamente nos seguintes dias e horário.
- 2.2. **DIAS:** Segunda à sexta- feira. **Horário:** das 8:00 as 17:00 horas.

2.2 Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

**3. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:**





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



3.1 Poderão oferecer lances, **pessoas físicas** inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de **documento de Identidade**, capazes nos termos da Lei Civil, bem como **pessoas jurídicas** devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos :

### PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF.
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do (a) licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

### PESSOA JURÍDICA

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Negativa de débito com INSS;
- Certidão Negativa de débito com FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

### **4. DA LEGISLAÇÃO:**

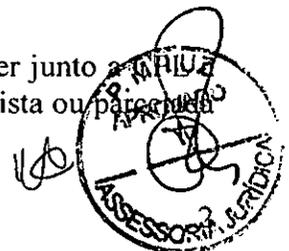
Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 2.773/2019 de 02.12.2019.

### **5. DOS LANCES:**

Os Lances serão **verbais**, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 Após conferida a documentação do licitante vencedor este deverá escolher junto a **ARQUIVAÇÃO** forma de pagamento que constará da Ata da Cessão, sendo que poderá ser a vista ou **PARCELADA** das seguintes formas:





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



6.2. 05 Parcelas Atualizadas pelo Índice – 1.049999

6.3. Realizada a cessão o Licitante Vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar a Guia junto ao Departamento de Cadastro de Tributação para realizar o pagamento do sinal (arras) ou de todo o valor da compra caso a compra seja avista.

6.4. Em caso de não pagamento pelo Licitante Vencedor da entrada ou do valor da compra no prazo de 02 (dois) dias úteis será convocado o licitante que tenha ofertado o 2º maior lance oportunidade em que deverá pagar o valor do sinal (arras) ou o valor da compra, e assim de forma subsequente.

6.5. Após o pagamento da entrada ou do valor da compra o licitante deverá junto ao Departamento de Licitações munido do comprovante do pagamento do sinal (arras) ou do valor total da compra.

6.6. Em caso de preferência o Comprador poderá realizar depósito identificado ou transferência bancária para a conta corrente no **Banco do Brasil nº 9796-9 - Agência 1090-1 ou Caixa Federal nº 71004-4 Agência 1747 de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, ou através de cheques pré-datados nominais de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído, sendo neste caso no máximo em 05 (cinco) parcelas.

6.7. Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

### 7. DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-ão mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

### 8. DO PROCESSAMENTO:

8.1 - CREDENCIAMENTO – Impreterivelmente até as 8:10, com distribuição de senhas somente para quem estiver na fila. Apresentar procuração quando estiver representando algum licitante. Apresentar documento de identidade.

8.2 - Encerrado o credenciamento será realizado a CHAMADA nominativa dos credenciados, os quais estarão aptos a ofertarem lances.

8.2.1 – Ao longo do leilão caso algum licitante se apresentar e manifestar o interesse em participar, deverá apresentar-se a equipe de apoio, providenciar o credenciamento e aguardar a autorização para iniciar seus lances. O fato do licitante chegar no decorrer no leilão, não o impossibilita em participar do leilão e sim credenciar, e aguardar a autorização para participar.

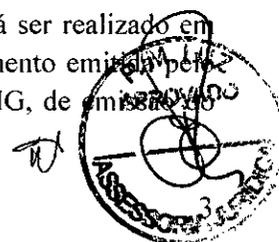
8.3 – Inicialmente será realizada a LEITURA DO EDITAL e acordado entre os presentes algumas regras abaixo relacionadas:

8.3.1 – Só participa da fase de lances credenciados.

8.3.2 – Licitantes Vencedores, PROIBIDO ausentar-se do saguão até o término do leilão com o fechamento da ata.

8.3.3 - Vencedor que ausentar-se do saguão AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO e será convocado os vencedores remanescentes.

8.3.4 – O Pagamento é a vista no término da sessão de realização do leilão e poderá ser realizado em diversas formas: em moeda corrente do país, em depósito bancário, em guia de pagamento emitida pelo Setor de Cadastro ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



próprio licitante ou do procurador legalmente, vedado a substituição do nome do comprador. **PROIBIDO PAGAR COM CHEQUE DE TERCEIROS.**

8.4 - Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.5 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

8.5.1 - **Vencedor classificado em 2º e 3º lugares devem aguardar** e não irem embora de imediato, pois poderão ser convocados no caso de ausência do 1º classificado.

8.5.2 - Assinarão a ata somente os vencedores.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

a) A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

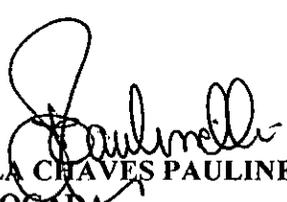
### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 03 de Dezembro de 2019.

  
VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
RAFAELA CHAVES PAULINELLI  
ADVOGADA  
OAB/MG 199.235





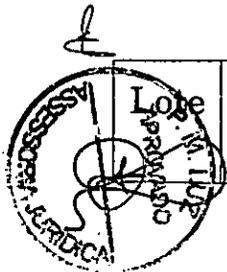
**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 041**

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme relação abaixo.

**VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

| Lote | Patrimônio/descrição  | Chassi            | Nº patrimônio | Estado de conservação                   | Valor do Bem       |
|------|---|-------------------|---------------|---|--------------------|
| 01   | M. Bens/Ciferal, Agilis, microônibus, escolar, 1999/1999, 25 lugares. | 9BM688176XB191593 | 03539         | Incendiado, com mecânica em bom estado. | R\$ 3.000,00<br>OK |



| Lote | Patrimônio/descrição | Chassi | Nº patrimônio | Estado de conservação | Valor do Bem |
|------|----------------------|--------|---------------|-----------------------|--------------|
|      |                      |        |               |                       | R\$ 15       |





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração

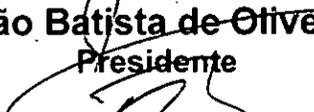
|    |                                    |          |                   |       |        |                    |
|----|------------------------------------|----------|-------------------|-------|--------|--------------------|
| 02 | VW/Kombi<br>2005/2005, cor branca. | Lotação, | 9BWGB07X05P011192 | 04667 | Sucata | R\$ 1.000,00<br>Ok |
|----|------------------------------------|----------|-------------------|-------|--------|--------------------|

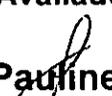
| Lote | Patrimônio/descrição                      | Chassi | Nº patrimô-<br>nio | Estado de conservação                  | Valor do Bem<br>Metro linear |
|------|---|--------|--------------------|--|------------------------------|
| 03   | Muro Premoldado usado. 321<br>m lineares. |        |                    | Usado em bom estado<br>de conservação. | R\$ 8,00                     |

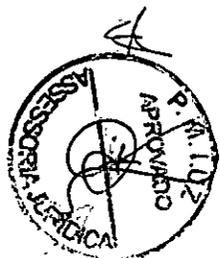
Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 25 de Novembro de 2019.

  
**João Batista de Oliveira**  
Presidente

  
**Roberto Luiz Basilio Pereira**  
Avaliador

  
**Gabriela Paulinelli Almeida**  
Engenheira





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração





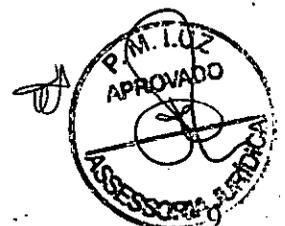
**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz/MG, 25 de Novembro de 2019.

**COMISSÃO AVALIAÇÃO:**

- JOÃO BATISTA OLIVEIRA,
- ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
- GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO N°. 148/2019. LEILÃO N° 014/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°. 148/2019. LEILÃO N° 014/2019. TIPO: MAIOR OFERTA. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS E OUTROS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N° 2.773 /2019 DE 02.11.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO N° 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO 1 DO EDITAL.DIA: 19.12.2019 ÀS 09:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030. RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 03.12.2019.

[www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Presidente Da CPL.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:E6FCA80A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 04/12/2019. Edição 2645  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 500 de 6 de Dezembro de 2019.

PRC nº.: 148/2019 de 03 de Dezembro de 2019.

Leilão nº.: 014/2019 de 03 de Dezembro de 2019.

**Objeto:** Alienação de bens, máquinas e implementos agrícolas, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.773/2019 de 02 de Dezembro de 2019 e que foram avaliados pela Comissão especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo I do Edital.

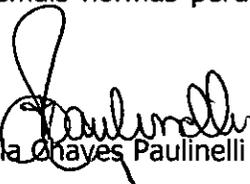
### PARECER DE ACEITABILIDADE DE LEILÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2.730/2019 de 11 de Setembro de 2019, elegeu para referida alienação a adoção da modalidade leilão, tipo melhor oferta/lance.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade leilão, tipo melhor oferta/lance, julgamos que a mesma encontra fundamento nos artigos 19 c/c artigo 22, inciso V, §5º da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e também nas Leis Municipais nº. 2.580/2018 e nº. 2.581/2018.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente aceitável a modalidade leilão, tipo melhor oferta/lance eleita para o objeto da mesma.

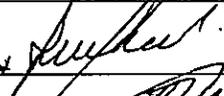
Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, ao analisar o teor da minuta do Edital, que fora preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, constata-se que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual está aprovada.

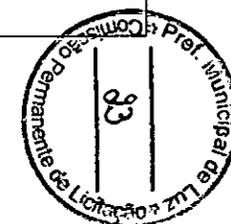
  
Rafaela Chaves Paulinelli  
OAB/MG 199.235

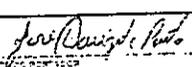
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 148/2019 de 03/12/2019**

**LEILÃO Nº 014/2019 de 03/12/2019**

|     | NOME                  | ENDEREÇO        | RG/CPF         | TELEFONE        | ASSINATURA  |
|-----|-----------------------|-----------------|----------------|-----------------|---|
| 1.  | Jose Domingos Pinto   | Rua Formosa 144 | 300.085.906-30 | (37) 999 541425 |  |
| 2.  | Eduardo Nunes Nazario | Barão Pindó 519 | 045.999.236-88 | (37) 99981505   |  |
| 3.  |                       |                 |                |                 |   |
| 4.  |                       |                 |                |                 |   |
| 5.  |                       |                 |                |                 |   |
| 6.  |                       |                 |                |                 |   |
| 7.  |                       |                 |                |                 |   |
| 8.  |                       |                 |                |                 |   |
| 9.  |                       |                 |                |                 |   |
| 10. |                       |                 |                |                 |   |
| 11. |                       |                 |                |                 |   |



|  |   |
|--|---|
| VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL<br>1166212062   | NOME<br><b>JOSE DONIZETE PINTO</b>              |
|  | IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF<br>M2799499 SSP MG |
|  | CPF<br>300.085.906-30                           |
|  | DATA NASCIMENTO<br>08/11/1955                   |
|               | FUNÇÃO<br><b>RAFAEL PINTO</b>                   |
|  | <b>MARIA CANDIDA PINTO</b>                      |
| REGISTRO   | VALIDADE  |
| 1166212062   | 12/09/2015                                      |
| EXERCE ATIV. REMUNERADA:   |   |
|              |   |
| PRIMEIRO PACTUÁRIO<br>1166212062   | LOCAL<br>FORMIGA, MG                            |
|  | DATA FORTIO<br>03/05/2015                       |
| Assinatura:  |   |
| Diretora de Licitação: 30564541029<br>130679194512   |   |

*Andreia Vasconcelos*      *[Signature]*      *[Signature]*



Nome Fornecedor: Companhia de Energia Elétrica  
 Nome do Cliente: Juliana Passos de Araujo  
 Série: U1 NF: 160808239  
 Controle: 02.114/R4S00BB329/0022

Emissão: 13/11/2019 Impressão: 13/11/2019 07:08:50  
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Rgleoe Especial/21A Nº 45.000009162.37 - SEEPAG - Lei nº 10.436 de abril de 2002

JULIANA PASSOS DE ARAUJO  
 RUA HERMINIO PIO DA SILVA 434  
 CS  
 VILA MARIA CRISTINA  
 FORMIGA - MG  
 CEP: 35570-000  
 MEDIDOR Nº: AME+20098249  
 Nº de Instalação: 3003979311  
 Substância: RESIDENCIAL  
 Tipo de Medição: Residencial Monofásico  
 Valor de Leitura: 14/10 13/11 12/12  
 Tipo de Tarifa: Tarifa Convencional

Energia Elétrica 8104 9190 1 96

| VALORES FATURADOS                                  |            |            |             |
|--|------------|------------|-------------|
| Descrição  | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
| Energia Elétrica kWh                               | 86         | 0,97465177 | 83,82       |
| ENCARGOS/COBRANÇAS                                 |            |            |             |
| Contrib. Custeio Itum. Pública                     |            |            | 5,60        |
| Assoc. Combate Câncer - ACCCOM                     |            |            | 10,00       |
| Multa 2% conta de 10/2019 sobre R\$ 99,77          |            |            | 2,09        |
| Juros mora 1%em: 16 dia(s) sobre R\$75,94          |            |            | 0,41        |
| TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)                    |            |            |             |
| Energia Elétrica kWh                               | 0,65489267 |            |             |
| ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar) |            |            |             |
| BANDEIRA AMARELA                                   |            |            | 1,07        |
| BANDEIRA VERMELHA P1                               |            |            | 2,92        |

CPF: 999.100.758-91  
 RESERVADO AO FISCO: B1A1.599C.682C.AB0B.7A97.ACEF.933C.7301

| REFERENCIAL | VENCIMENTO | VALOR A PAGAR |
|-------------|------------|---------------|
| NOV/2019    | 05/12/2019 | R\$ 162,03    |
| Out 2019    | 30         | R\$ 25,14     |
| Nov 2019    | 0,72       | R\$ 0,42      |
| Out 2019    | 3,31       | R\$ 1,94      |

| Mês/Ano  | Consumo kWh | Media kWh/dia | Dias de Faturam. |
|----------|-------------|---------------|------------------|
| OUT/2019 | 101         | 3,25          | 31               |
| SET/2019 | 75          | 2,41          | 31               |
| AGO/2019 | 06          | 2,29          | 32               |
| JUL/2019 | 69          | 2,30          | 30               |
| JUN/2019 | 51          | 2,10          | 29               |
| MAR/2019 | 79          | 2,46          | 32               |
| ABR/2019 | 76          | 2,71          | 28               |
| MAR/2019 | 82          | 2,73          | 30               |
| FEV/2019 | 73          | 2,43          | 30               |
| JAN/2019 | 95          | 2,96          | 32               |
| DEZ/2018 | 77          | 2,56          | 30               |
| NOV/2018 | 75          | 2,50          | 29               |

Até 19/11/2019 constavam pendentes os débitos que afetaram a unidade consumidora e suspensão de fornecimento de energia elétrica a partir das datas determinadas:  
 DÉBITO(S)  
 Mês/Ano Valor Prev. Cont.  
 FEV/2019 R\$88,74  
 OUT/2019 R\$122,69 27/11/2019

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.  
 OUT/2019 Sinal Amarelo - Tarifa Social



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO 148/2019 de 03.12.2019  
LEILÃO Nº 014/2019 de 03.12.2019

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.730 /2019 de 11.09.19, para início do Leilão Público nº 14/2019 – Cujo objeto trata "ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.773/2019 DE 02.12.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL". Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão os seguintes licitantes/participantes, presentes e assinantes da lista de presença anexa. Inicialmente a presidente da CPL e leiloeira, fez a leitura do edital e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se o início ao leilão. Ficou acertado entre todos os participantes, que os itens serão leiloados na ordem do edital, o qual será apresentado cada lote, os participantes irão ofertar seus lances verbais conforme interesse, a partir do valor mínimo de avaliação e ao final vence aquele que apresentar o maior lance. Os licitantes participantes foram advertidos em dar lances somente aqueles credenciados e assinantes na lista de presença e portadores dos documentos solicitados no edital, sob pena de desclassificação, digo da não aceitação do lance. Esclareceu ainda que a guia, cheque, depósito de pagamento serão emitidos em nome do licitante credenciado e que der a maior oferta e for considerado vencedor, não podendo transferir o lance a terceiros. Ressalta-se que vencedor que ausentar do saguão **AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO** e será **convocado os vencedores remanescentes**. Em seqüência os documentos exigidos no **item 2** do edital "DA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO foram entregues a CPL para serem visados por seus membros e licitantes vencedores/arrematantes. Todos os licitantes/arrematantes foram **HABILITADOS**. A CPL aceitou os valores ofertados por estarem iguais e superiores aos valores da avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19. Diante das propostas válidas, foram vencedores:

| Lote | Patrimônio/descrição  | Chassi                | Nº patrimô-<br>nio | Estado de conservação                   | Valor do Bem |
|------|---|-----------------------|--------------------|---|--------------|
| 01   | M. Bens/Ciferal, Agilis, microônibus, escolar, 1999/1999, 25 lugares. | 9BM688176XB19159<br>3 | 03539              | Incendiado, com mecânica em bom estado. | R\$ 3.000,00 |

**VENCEDOR: José Donizete Pinto**  
**CPF: 300.085.906-30**  
**Cidade: Formiga**  
**Telefone de contato: (37) 9 9994-1420**  
**Valor Arrematado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



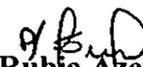
| Lote | Patrimônio/descrição                     | Chassi                | Nº patrimô-<br>nio | Estado de conservação  | Valor do Bem |
|------|--|-----------------------|--------------------|--|--------------|
| 02   | VW/Kombi Lotação, 2005/2005, cor branca. | 9BWGB07X05P01119<br>2 | 04667              | Péssimo estado de conservação, motor fundido e faltando varias peças | R\$ 1.000,00 |

**VENCEDOR: José Donizete Pinto**  
**CPF: 300.085.906-30**  
**Cidade: Formiga**  
**Telefone de contato: (37) 9 9994-1420**  
**Valor Arrematado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**

| Lote | Patrimônio/descrição                  | Chassi | Nº patrimô-<br>nio | Estado de conservação               | Valor do Bem |
|------|---------------------------------------|--------|--------------------|-------------------------------------|--------------|
| 03   | Muro Premoldado usado. 321 m lineares |        |                    | Usado em bom estado de conservação. | R\$ 8,00     |

**SEM LANCE**

A forma de pagamento dos **lotes 01 e 02** foi uma entrada de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e quatro parcelas de R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais). Irão assinar ao final desta ata, a CPL, o licitante vencedor/arrematador da sessão publica. O Valor total do presente processo é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes que será encaminhada para apreciação da Consultoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, 19 de dezembro de 2019.

  
Mara Rubia Azevedo Oliveira  
Presidente da CPL

Equipo de apoio:

  
Diego Silva Abreu

  
Luis Carlos Vieira Rodrigues

  
Hígor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lázara Ferreira Costa



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Membro Auxiliar

Wagner Botinha - Contador

Mateus Moreira Garcia - Setor de Patrimônio

Sirlânia Maria de Jesus Veloso - Chefe de Serviço

Licitantes Participantes:

1- Jose Donizete Pinto

Joe.

G33326134166167812  
26/12/2019 13:48:39**Aviso de lançamento**

Agência 1090-1  
Conta 9796-9 PM LUZ ALIENACAO DE BENS  
corrente

Data 23/12/2019 Valor R\$ 1.600,00 D.  
Importe referente a BB CP Admin Supremo, documento  
70, lote 00000, lançado a débito em sua conta corrente,  
na data acima.  
(Um mil e seiscentos reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como  
comprovante da operação e demonstra apenas que  
houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: MARA RUBIA AZEVEDO em 26/12/2019 13:48:39

Entrada: R\$ 800,00 em 23/12/19



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Parecer nº.:** 526 de 27 de Dezembro de 2019.

**Interessado(s):** Comissão Permanente de Licitação.

**PRC:** 148/2019.

**Leilão:** 014/2019.

**Objeto:** Alienação de veículos leves e pesados, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.773 de 02 de Dezembro de 2019 e que foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

### PARECER

Compulsando o processo de licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, adotou procedimentos até a presente fase.

Dentre eles, autuou a documentação que deu início ao processo do Leilão, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.730/2019 de 11 de Setembro de 2019 que a nomeou para conduzir os processos de licitação. Juntou ainda, cópia do Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019 que alterou o Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de desapropriações, alienações e locações e deu outras providências e ainda fez juntada do Decreto nº. 2.773 de 02 de Dezembro de 2019 que declarou o interesse a necessidade pública de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Os dados e documentos dos referidos bens foram devidamente juntados ao processo.

Houve prévia avaliação dos bens nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93 realizada por Comissão Permanente de Avaliação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

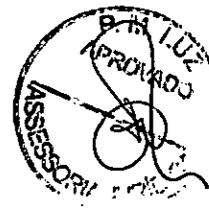
A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 o qual foi submetido a prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica em 04 de Outubro de 2019, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 38 da referida legislação.

O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município de Luz, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e não sofreu nenhuma impugnação ou objeção como previsto na Cláusula 9 do referido Edital.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei de Licitações avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, elegeu, corretamente, a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Leilão de Bens, tipo melhor oferta, estando, assim, a alienação em comento, alicerçada nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, razão pela qual deu sua aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitação promoveu a realização, na data e horário previstos nas Cláusulas 1.2 e 1.3 do Edital, sendo que todos os atos da sessão pública do presente Leilão foram registrados em Ata que encontra-se anexa a estes autos.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade desta Procuradoria Jurídica nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º da Lei de Licitações, para a escolha da modalidade em questão.

Praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 17, e seguintes da Lei 8.666/93, para a escolha da modalidade em questão, além de registrar no bojo dos autos todas as ocorrências e ao final fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão. Compareceram dois arrematantes, os quais foram devidamente habilitados, não tendo ocorrido nenhuma impugnação quanto a participação dos mesmos.

Dos bens disponibilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo eles, um microônibus incendiado, uma Kombi sucata e 321 metros lineares de muro pré-moldado, foram arrematados os Lotes 01 e 02, sendo eles, respectivamente, M. Bens/Ciferal, Agilis, microônibus, chassi 9BM688176XB191593, patrimônio 03539, incendiado, com mecânica em bom estado e uma VW/Kombi Lotação, 2005/2005, cor branca, chassi 9BWGB07X05P011192, patrimônio 04667, em péssimo estado de conservação, motor fundido e faltando várias peças, ambos arrematados pelo Sr. José Donizete Pinto, inscrito no CPF sob o nº. 300.085.906-30, residente e domiciliado na cidade de Formiga/MG, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Lote 03 não foi arrematado, razão pela qual, a Comissão Permanente de Licitação, deverá proceder a abertura de novo Leilão para fins de arrematação dos mesmos.

Não houve recurso em nenhuma fase do certame, tendo os licitantes presentes manifestado desinteresse na interposição.



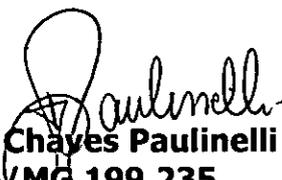


## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Assim, o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

  
**Rafaela Chaves Paulinelli**  
**OAB/MG 199.235**



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório:** PRC Nº. 0148/19 – LEILÃO Nº. 014/19

**Assunto:** "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 148/19 DE 03.12.19."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0526/2019** de 27 de Dezembro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo **Lote 01** ônibus queimado - código 03539, **Lote 02** Kombi - código 04667 e muro pré- moldado usado (sem arrematante) da Secretaria de Obras realizado em 19 de Dezembro de 2019, concede a Homologação dos itens do certame – tipo: Maior Oferta, a saber :

- **JOSÉ DONIZETE PINTO** – CPF: 300.085.906-30 E RG- M2799499 SSP/MG  
**Lote 01** – Micro-onibus, Agilis, escolar, Ano/Modelo 1999/1999, Mercedes Bens, capacidade 25 lugares, Chassi 9BM688176XB19159 – valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**Lote 02** – Kombi/VW, Lotação, cor branca, Ano/Modelo 2005/2005, chassi 9BWGB07X05P01119 – valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Dezembro de 2019.

  
**AÍLTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC N.º  
0148/19 – LEILÃO N.º 014/19

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Licitatório:** PRC N.º 0148/19 – LEILÃO N.º 014/19**Assunto:** "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
PRC- 148/19 DE 03.12.19."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0526/2019 de 27 de Dezembro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo **Lote 01** ônibus queimado - código 03539, **Lote 02** Kombi - código 04667 e muro pré- moldado usado (sem arrematante) da Secretaria de Obras realizado em 19 de Dezembro de 2019, concede a Homologação dos itens do certame – tipo: Maior Oferta, a saber :

**JOSÉ DONIZETE PINTO** – CPF: 300.085.906-30 E RG-  
M2799499 SSP/MG

**Lote 01** – Micro-onibus, Agilis, escolar, Ano/Modelo 1999/1999, Mercedes Bens, capacidade 25 lugares, Chassi 9BM688176XB19159 – valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Lote 02** – Kombi/VW, Lotação, cor branca, Ano/Modelo 2005/2005, chassi 9BWGB07X05P01119 – valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Dezembro de 2019.

**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:A1C69143

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 30/12/2019. Edição 2662

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**Aviso de lançamento**G33624094720802741  
24/01/2020 10:28:54Agência 1090-1  
Conta 9796-9 PM LUZ ALIENACAO DE BENS  
corrente

Data 20/01/2020 Valor R\$ 1.664,00 C  
Importe referente a Depósito Online, agência de origem  
0212, documento 2.121.815.000.206, lote 18150,  
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.  
(Um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como  
comprovante da operação e demonstra apenas que  
houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: LILIA B PEREIRA em 24/01/2020 10:28:54

*2ª parcela R\$ 832,00 em 20/01/2020*

*Jose Donizete Pinto*

## Relatório Consulta Geral Referente

Contribuinte: 30288 - JOSÉ DONIZETE PINTO

CPF: 300.085.906-30

Endereço: RUA HERMINIO PIO DA SILVA , 434



Pedido: 115473

REFERENTE A LEILÃO 012/2019 DE 03/12/2019 - LOTE 01 E LOTE 02. VALOR RESTANTE: R\$ 2368,00.

## Débitos do Exercício

| * Referência     | Receita | Ano/Parc | Ún | Dt. Vcto            | Valor    | Correção | Juros | Multa                     | Valor Desc. | Total Situação | Dt Pgto | Vir. Pago |          |
|------------------|---------|----------|----|---------------------|----------|----------|-------|---------------------------|-------------|----------------|---------|-----------|----------|
| Lancto nº 409529 | TXDIG   | 2020/001 | N  | 29/01/20            | 2.368,00 | 0,00     | 0,00  | 0,00                      | 0,00        | 2.368,00       | Paga    | 29/01/20  | 2.368,00 |
| Valor Lançado:   |         | 2.368,00 |    | Pagtos do Ano       |          | 2.368,00 |       | Valor Pendente do Ano:    |             | 0,00           |         |           |          |
| Total Referente: |         | 2.368,00 |    | Pagtos do Referente |          | 2.368,00 |       | Valor Pendente Referente: |             | 0,00           |         |           |          |

Pedido: 115474

REFERENTE A LEILÃO 014/2020 DE 03/12/2019 - LOTE 01 E LOTE 02. VALOR RESTANTE PARCELADO - TOTAL : R\$ 2368,00. 3 PARCELAS DE 789,34

## Débitos do Exercício

| * Referência     | Receita | Ano/Parc | Ún | Dt. Vcto            | Valor  | Correção | Juros | Multa                     | Valor Desc. | Total Situação | Dt Pgto | Vir. Pago |        |
|------------------|---------|----------|----|---------------------|--------|----------|-------|---------------------------|-------------|----------------|---------|-----------|--------|
| Lancto nº 409530 | TXDIG   | 2020/001 | N  | 29/01/20            | 789,34 | 0,00     | 0,00  | 0,00                      | 0,00        | 789,34         | Paga    | 29/01/20  | 789,34 |
| Lancto nº 409530 | TXDIG   | 2020/002 | N  | 28/02/20            | 789,33 | 0,00     | 0,00  | 0,00                      | 0,00        | 789,33         | Paga    | 28/02/20  | 789,33 |
| Lancto nº 409530 | TXDIG   | 2020/003 | N  | 27/03/20            | 789,33 | 0,00     | 0,00  | 0,00                      | 0,00        | 789,33         | Paga    | 26/03/20  | 789,33 |
| Valor Lançado:   |         | 2.368,00 |    | Pagtos do Ano       |        | 2.368,00 |       | Valor Pendente do Ano:    |             | 0,00           |         |           |        |
| Total Referente: |         | 2.368,00 |    | Pagtos do Referente |        | 2.368,00 |       | Valor Pendente Referente: |             | 0,00           |         |           |        |

Valores em aberto

|               |             |
|---------------|-------------|
| Vencidos:     | 0,00        |
| A Vencer:     | 0,00        |
| <b>Total:</b> | <b>0,00</b> |

\*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

\*\*Indica que a dívida encontra-se em protesto.

|   |           |   |        |  |                                    |
|---|-----------|---|--------|--|------------------------------------|
|  CEDENTE<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b>                       |           | LOCAL DE PAGAMENTO<br>Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Lotéricas, Correios, Bradesco e Credenciados. |        | VENCIMENTO<br><b>29/01/2020</b>        |                                    |
|   |           |   |        | DATA DO DOCUMENTO<br><b>29/01/2020</b> |                                    |
| NUMERO GUIA   | 900587280 | ESP. MOEDA  | REAL   | CODIGO CEDENTE                         | 2470                               |
| UNIFICACAO  |           |   | 789,34 | VALOR ORIGINAL                         | 789,34                             |
|   |           |   | 0,00   | (-) DESCONTO                           | 0,00                               |
|   |           |   |        | (-) CORRECAO                           | 0,00                               |
|   |           |   |        | (-) MULTA                              | 0,00                               |
|   |           |   |        | (-) JUROS                              | 0,00                               |
| Finalidade : REFERENTE A LEILÃO 014/2020 DE 03/12/2019 - LOTE 01 E LOTE 02. VALOR RESTANTE PARCELADO - TOTAL : R\$ 2368,00. 3<br>PARCELAS DE 789,34 |           |   |        |  |                                    |
| Pedido: 115474<br><b>SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b>   |           |   |        |  |                                    |
| SACADO 30288 JOSÉ DONIZETE PINTO<br>RUA HERMINIO PIO DA SILVA 434 Bairro : OURO NEGRO Município : Formiga CEP :35577000                             |           |   |        |  |                                    |
|   |           |   |        |  | (-) VALOR COBRADO<br><b>789,34</b> |



|   |           |   |                      |  |                                    |
|---|-----------|---|----------------------|--|------------------------------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ<br><b>TXDIG / 2020</b>                 |           | NUMERO GUIA<br><b>900587280</b>   | Nº PARCELA<br>Parc01 | VENCIMENTO<br><b>29/01/2020</b>        | VALOR A PAGAR<br><b>789,34</b>     |
| 81680000007-6 89342470202-3 00128900587-4 28000000011-5   |           |   |                      |  |                                    |
| Pedido: 115474  |           |   |                      |  |                                    |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO  |           |   |                      |  |                                    |
|    |           |   |                      |  |                                    |
|  CEDENTE<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b>                    |           | LOCAL DE PAGAMENTO<br>Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Lotéricas, Correios, Bradesco e Credenciados. |                      | VENCIMENTO<br><b>28/02/2020</b>        |                                    |
|   |           |   |                      | DATA DO DOCUMENTO<br><b>29/01/2020</b> |                                    |
| NUMERO GUIA   | 900587281 | ESP. MOEDA  | REAL                 | CODIGO CEDENTE                         | 2470                               |
| UNIFICACAO  |           |   | 789,33               | VALOR ORIGINAL                         | 789,33                             |
|   |           |   | 0,00                 | (-) DESCONTO                           | 0,00                               |
|   |           |   |                      | (-) CORRECAO                           | 0,00                               |
|   |           |   |                      | (-) MULTA                              | 0,00                               |
|   |           |   |                      | (-) JUROS                              | 0,00                               |
| Finalidade : REFERENTE A LEILÃO 014/2020 DE 03/12/2019 - LOTE 01 E LOTE 02. VALOR RESTANTE PARCELADO - TOTAL : R\$ 2368,00. 3<br>PARCELAS DE 789,34 |           |   |                      |  |                                    |
| Pedido: 115474<br><b>SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b>   |           |   |                      |  |                                    |
| SACADO 30288 JOSÉ DONIZETE PINTO<br>RUA HERMINIO PIO DA SILVA 434 Bairro : OURO NEGRO Município : Formiga CEP :35577000                             |           |   |                      |  |                                    |
|   |           |   |                      |  | (-) VALOR COBRADO<br><b>789,33</b> |

|   |  |                                 |                      |                                 |                                |
|---|--|---------------------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ<br><b>TXDIG / 2020</b> |  | NUMERO GUIA<br><b>900587281</b> | Nº PARCELA<br>Parc02 | VENCIMENTO<br><b>28/02/2020</b> | VALOR A PAGAR<br><b>789,33</b> |
| 81660000007-8 89332470202-4 00228900587-4 28100000021-2   |  |                                 |                      |                                 |                                |
| Pedido: 115474  |  |                                 |                      |                                 |                                |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO  |  |                                 |                      |                                 |                                |
|   |  |                                 |                      |                                 |                                |



CEDEnte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LOCAL DE PAGAMENTO  
Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Lotéricas, Correios, Bradesco e Credenciados.

VENCIMENTO **27/03/2020**

DATA DO DOCUMENTO 29/01/2020

|             |           |            |        |                |        |
|-------------|-----------|------------|--------|----------------|--------|
| NUMERO GUIA | 900587282 | ESP. MOEDA | REAL   | CODIGO CEDENTE | 2470   |
| UNIFICACAO  |           |            | 789,33 | VALOR ORIGINAL | 789,33 |
|             |           |            | 0,00   | (-) DESCONTO   | 0,00   |
|             |           |            |        | (-) CORRECAO   | 0,00   |
|             |           |            |        | (-) MULTA      | 0,00   |
|             |           |            |        | (-) JUROS      | 0,00   |

Finalidade : REFERENTE A LEILÃO 014/2020 DE 03/12/2019 - LOTE 01 E LOTE 02. VALOR RESTANTE PARCELADO - TOTAL : R\$ 2368,00. 3 PARCELAS DE 789,34

5-e



Pedido: 115474

SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

SACADO 30288 JOSÉ DONIZETE PINTO  
RUA HERMINIO PIO DA SILVA 434 Bairro : OURO NEGRO Município : Formiga CEP :35577000

(-) VALOR COBRADO **789,33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
TXDIG / 2020

NUMERO GUIA  
900587282

Nº PARCELA VENCIMENTO VALOR A PAGAR  
Parc03 27/03/2020 789,33

81630000007-1 89332470202-4 00327900587-4 28200000031-9

Pedido: 115474



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO